

EDITAL Nº 05/2024 – CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

O Reitor e a Direção Geral do Câmpus Câmpus Palhoça Bilíngue do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no segundo semestre de 2024, por Reingresso, para os cursos de Graduação.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

EVENTO	Sugestão SA
Período de Inscrições	28/08/2024 a 02/09/2024
Último dia para envio de documentos e preenchimento do formulário eletrônico	02/09/2024
Divulgação do Resultado	06/09/2024
Prazo recursal	09/09/2024 a 12/09/2024
Período de Matrículas	09/09/2024 a 13/09/2024
Link do formulário de inscrição: https://forms.gle/CLvHzAUfnXep4ZXz9	

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do câmpus Palhoça Bilíngue do IFSC no endereço www.palhoca.ifsc.edu.br no link: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/transferencias-e-retornos>.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para Reingresso poderão se inscrever alunos com matrícula cancelada nos cursos de graduação em Tecnologia em Produção Multimídia ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue (Libras/português), respectivamente, do IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue, e que tenham cursado com aproveitamento, todas as unidades curriculares do primeiro semestre do curso para o qual estão solicitando reingresso.

2.2 Não será aceito o reingresso de aluno cujo cancelamento de matrícula tenha ocorrido no primeiro semestre do curso, por transgressão disciplinar ou por matrícula condicional.

2.3 Não será aceito o reingresso de aluno quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.4 Por ocasião do reingresso, o aluno deverá realizar adaptação curricular ou transposição de matriz, quando necessário, ficando a critério da coordenação de curso os ajustes necessários

2.5 O resultado do processo de Reingresso será válido para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, sujeito às adaptações curriculares de acordo com o cronograma do curso e das vagas disponíveis conforme consta no quadro do item 4.1.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

O curso superior de tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas por cursos, conforme quadro abaixo:

Curso	Número de vagas
CST EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	05
PEDAGOGIA BILÍNGUE - LIBRAS/PORTUGUÊS	04

4.2 O preenchimento das vagas ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- a) candidato com maior número de UC concluídas no curso;
- b) candidato com maior média das notas das UC do primeiro semestre;
- c) candidato com maior idade;
- d) sorteio (se necessário).

4.3 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no quadro do item 4.1 deste edital, sendo reservado o direito às coordenações de curso quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, pelo formulário Google disponibilizado no link: <https://forms.gle/CLvHzAUfnXep4ZXz9>

5.1.1 Seguir os seguintes passos:

- a) acessar o formulário on line;
- b) selecionar curso;
- c) preencher todos os dados solicitados;
- d) anexar toda a documentação exigida em edital e
- e) concluir o envio do formulário de inscrição.

5.2 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

5.3 O candidato poderá realizar uma inscrição por curso/inciso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e apenas o envio do formulário completo (com a documentação) será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso/inciso, será considerada como inscrição válida a primeira inscrição completa efetuada no sistema. Se o candidato precisar informar qualquer retificação ou erro na inscrição deverá realizar via e-mail do campus (matricula.phb@ifsc.edu.br), durante o período de inscrição.

5.4 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher e anexar ao formulário eletrônico a seguinte documentação completa, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

- Carteira de Identidade(RG);
- CPF;
- Histórico escolar (emitido no SIGAA) onde constam as Unidades Curriculares já cursadas pelo candidato do curso de graduação para o qual está solicitando reingresso.

5.5 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens deste edital será INDEFERIDA.

5.6 Caso o setor de Registro Acadêmico julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados.

5.7 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição neste Edital, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail da coordenação do curso para o qual estiver realizando a inscrição:

CST em Produção Multimídia: cstpm.phb@ifsc.edu.br

Licenciatura em Pedagogia Bilíngue: ped.bilingue.phb@ifsc.edu.br

5.8 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.9 Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do câmpus será matricula.phb@ifsc.edu.br.

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo seletivo compreenderá uma Análise Documental.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.2 e dos demais pré-requisitos constantes neste edital.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no site do Câmpus pelo link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/transferencias-e-retornos>.

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma do item 1.1, no link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/transferencias-e-retornos>.

7.2 Caberá recurso ao resultado deste edital conforme estabelecido no cronograma do item 1.1.

7.2.1 O recurso deverá ser endereçado à Coordenação do Curso para o qual o candidato solicitou reingresso e enviado por e-mail, de acordo com o endereço de e-mail das coordenações que consta no item 5.8 deste edital.

7.2.2 O e-mail de recurso deverá conter no assunto: CANDIDATO REINGRESSO - NOME DO CURSO - RECURSO, e, no corpo do e-mail, pelo menos: identificação do candidato, curso para o qual realizou a inscrição, objeto do recurso e fundamentação.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos resultados de todas as etapas deste edital no link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/transferencias-e-retornos>

7.4 O candidato aprovado para reingresso deverá confirmar seu interesse na vaga respondendo ao e-mail que será enviado pelo IFSC Palhoça Bilingue matricula.phb@ifsc.edu.br, de acordo com as datas estabelecidas no item 1.1. A não confirmação deste e-mail acarretará a perda da vaga.

7.5 Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados deste edital, os candidatos inscritos que porventura não foram contemplados com a vaga e permanecem em lista de espera, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 8.

7.6 O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF anonimizado do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponibilizados no item 5.10.

8 DA MATRÍCULA

8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

8.1.2 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

8.1.4 A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

8.1.5 O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus ou entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.2.1 No momento da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

c) Foto 3x4 digitalizada, colorida e recente;

d) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

e) Somente para os candidatos de transferência externa, além dos itens anteriores, deverão apresentar:

- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;

- histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso de graduação da Instituição de origem.

f) Somente para os candidatos de transferência interna, além dos itens anteriores, deverão apresentar:

- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;

- atestado de matrícula no semestre 2024-1 e/ou 2024.2 no curso de origem.

g) Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

h) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item a, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

8.2.2 O documento do item a pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.2.3 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das aulas presenciais sem justificativa dos primeiros 5 (cinco) dias letivos consecutivos.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo endereço eletrônico matricula.phb@ifsc.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.5 O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue.

Palhoça, 26 de agosto de 2024.

Eliana Cristina Bär
Diretora Geral
Câmpus Palhoça Bilíngue